

ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA Nº 081/2019

A Diretoria Executiva do SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social, por seu Diretor-Presidente, EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES, por seu Diretor de Seguridade, NILTON CESAR DA SILVA, e por seu Diretor de Administração e Investimento, VICTOR ROBERTO HOHL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo disposto no artigo 132, caput, do Regulamento do Plano de Benefícios SEBRAEPREV;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124 do Regulamento do Plano SEBRAEPREV, que trata do Valor de Referência Previdenciário - VRP e prevê a sua atualização pela variação positiva do INPC/IBGE no período correspondente.

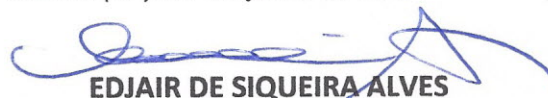
CONSIDERANDO que a variação positiva do INPC/IBGE no período de julho/2018 a junho/2019 é de 3,3148% (três inteiros e três mil, cento e quarenta e oito décimos de milésimos por cento).

RESOLVE:

I – Fixar o percentual de **3,3148% (três inteiros e três mil, cento e quarenta e oito décimos de milésimos por cento)** para atualização do VRP que reflete a variação positiva do INPC/IBGE para o período de julho/2018 a junho/2019.

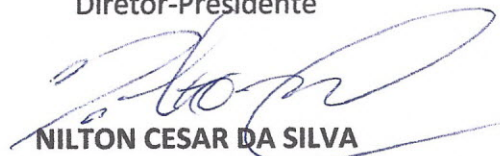
II – O VRP será atualizado, **a partir de agosto/2019, para R\$ 303,75 (trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).**

Brasília (DF), 30 de julho de 2019.



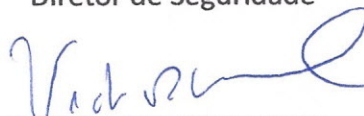
EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES

Diretor-Presidente



NILTON CESAR DA SILVA

Diretor de Seguridade



VICTOR ROBERTO HOHL

Diretor de Administração e Investimento